



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 018

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ALIMEN-  
TAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALA PARA FUNCIONAMENTO DO  
DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-  
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municí-  
pal, autorizado a fornecer até 100 (cem) litros de combustível por  
mês para a viatura da Polícia Militar, fornecimento de alimentação à  
02 (dois) policiais até a assinatura de Convênio com a Rádio Patrulha  
e a locação de uma sala para a instalação e funcionamento do Destaca-  
mento da Polícia Militar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da autorização constan-  
te do Artigo 1º, da presente Lei, correrão por conta de Dotações do  
Orçamento vigente, vinculadas ao Departamento de Serviços Urbanos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Morro Grande, 22 de março de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÉLIO DANIEL OLIVO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO MOTA MARTINS**  
ASSESSOR ESPECIAL